Registo de hum Officio que esta Camara remete ao Exmo Prez. da Prov.a do theor seg.e Illmo e Exmo Sr Prez. Inculso remetemos a V. Ex.a os requerimentos do Marechal de Campos Joaq.m Mariano Galvão Despachados por V. Ex.a e com resposta do Juiz de Paz contra quem se avia queixado o mesmo Marechal. A Camara persuadida de que a resposta é sincera, e não entendendo que houvesse má fé no procedim.to do dito Juiz de Paz, por isso nada tem a informar a tal respeito que não seja o mesmo juizo de sinceridade já emitido. Deus g.e a V. Ex.a por m.s a.s Constituição em Sessão extraordinaria do 1.o de Julho de 1834. Illmo Exmo Senr Prez. da Prov.a = Antonio Luiza de Almeida = Eliar de Almeida Prado = Manoel de Toledo Sa = Bento Manoel de Moraes = Antonio de Arruda Lima = Domingos Soares de Barros. Esta conforme. Francisco Florencio de Amaral Secret.o

Registo de hum officio que esta Camara remete ao Exmo Prez. acompanhado com os Art.os de Posturas p.a serem aprovados. A Camara desta V.a da Constituição cumprindo o que lhe foi determinado no officio de 16 de Janeiro deste anno que lhe deregio o Exmo Prez. da Provincia que mandou organizar Posturas a fim de providenciar o melhoram.to e prefeição da Estrada que desta Villa segue a essa Cidade metendo a reflexão da Camara a utilid.e e vantagem que resulta ao Publico de hum semelhante beneficio, ella observando a tenciosam.te as Posturas já organisadas a

A tal respeito acha a mesma mesmo proveden-
ter, e judiciosa com tudo, organisou os outros
artigos que incluso remete, entendendo que
sendo eles aprovados pode-se obter o fim
desejado; e porque involvese os Estrados
particulares nos tres artigos indicados
desejo que se aprove tambem o beneficio
destes, cuja utilidade é sabida. A Ca-
mara aproveita esta occasião de enviar
mais huma Postura, e atrevese a pedir a
sua aprovação afim de melhorar de fortuna
do qual gozão os abitantes do Municipio
fazendo outro sim lembrar que suas rendas
são merito tenues. Deg.e D. Ivone Ex.mo Pr.e
an.s Const.m em Sessão ord.a de 17 de Julho de
834 — Illmo Ex.mo Sr. Vice Pres.e da Prov.a —
Ant.o Pinto d'Alm.da — Elias de Alm.da Prado
Bento Manoel de Moraes — Antonio de
Arruda Lem Francisco José Machado
Dita conforme Fran.co Rod.o d'Alm.a Sant.o

X Registo de hum officio que esta camara re-
mete ao Ex.mo Pres.e do theor seg.e A camara
desta villa da Constituição representa
a V. Ex.a que autorisada pello Ex.mo Pres.e
Rafael Fabian d'Aguiar, fez avaliar a nova
Cadeia que se projeta nesta mesma Villa
Cabeça de Termo conforme o plano que
foi aprovado por aquelle Ex.mo Pres.e a
quem foi presente, e sendo a obra
avaliada pella quantia de nove contos
e trinta mil reis, e correndo praça não